

declarados vencedores os seguintes agricultores individuais: o Sr. Adriano Lino Cabral, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Sr. André Luiz da Silva, no valor de R\$ 39.990,10 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e dez centavos), Sr. Micael José do Rego, no valor de R\$ 39.984,70 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e o Sr. Erivaldo Mário de Lima, no valor de R\$ 38.646,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados, junto à Secretaria de Educação e Cultura, sito na Rua Coronel José Coelho, nº 39, Centro, nesta cidade.

Bonito (PE), 07 de março de 2023.

**MARIA ELZA DA SILVA**  
Secretária.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**5A3EC3D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

**OBJETO:** Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e sinalização em diversas vias Urbanas – Ruas, Avenidas, Praças, Travessas do município de Brejão-PE. conforme descrição contida no Cronograma de Execução (Meta, etapa ou fase) do Plano de Trabalho e neste Edital e seus Anexos.

Os trechos que receberão a intervenção, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais Descritivos, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico e anexos deste Edital.

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os interessados o resultado final da análise e do julgamento da Documentação de Habilitação, diante da ausência dos Representantes das Licitantes na fase do certame referente as decisões prolatadas pela Comissão, que Habilitou as Empresas: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.545.366/0001-60** e **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.165.699/0001-70**.

Na licitação acima referenciada, será encaminhado o resultado e dada publicidade da análise da documentação de habilitação que, havendo interesse do(s) Representante(s) sobre a intenção de interpor recurso, manifestar-se no prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e item 20 do edital, será submetido a Autoridade Superior.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça

Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: <http://www.brejao.pe.gov.br/>

Brejão (PE), 07 de março de 2023.

**EDINALDO ALMEIDA DE BARROS**  
Membro da CPL  
Port. GAB nº 001/2023.

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**D5E1DC2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA  
PREFEITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO n. 008 de 06 de Março de 2023**

**EMENTA:** “Decretar por 180 (cento e oitenta) a situação de anormalidade, caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Brejão e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012, e da Portaria nº. 260/2022, datado de 02/02/2022 e alterada pela Portaria 3.646/2022, datado de 20/12/2022 ambas do MIDR.

**CONSIDERANDO**, que devido à má distribuição pluviométrica as entidades ligadas ao setor agropecuário constata, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que as perdas tanto na agricultura como na agropecuária foram majoradas e ainda não recuperadas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliação e, sobretudo continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem, especialmente na zona rural do município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais;

**CONSIDERANDO**, que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a situação anormal nas áreas do Município de Brejão/PE, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão da necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais, em favorecimento especial às comunidades rurais que não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável, ficando à mercê da oferta via “carro-pipas” através do Programa Operação Seca.

**Art. 2º** - A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estando a presente situação anormal devidamente classificada e codificada como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº. 260 de 02 de Fevereiro de 2022, datado de 02/02/2022 e alterada pela Portaria 3.646/2022, datado de 20/12/2022, ambas do MIDR.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 06 de Março de 2023.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita Municipal de Brejão

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**AE406B9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA  
PREFEITA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA**

Na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na edição 3283 do dia 17/02/2023. Código Identificador: 46E24338.

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA N.º 0105/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

**Considerando** tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e sentenças Judiciais; Processo 0000072-98.2021.8.17.2330.

Resolve:

**Art. 1º - Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000072-98.2021.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	P C D
02	6066	Gerdvan José Freitas Cordeiro	Técnico Contábil	40 horas	Não

**Art. 2º - Fica** convocado o nomeado no Art 1º a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 16.02.2023 a 18.03.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

**Art. 3º - O Nomeado** no Art. 1º deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2º deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

**Art. 4º - Os Convocados** após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 18.03.2023, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação.

§1º - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia 21 de Março de 2023, a partir das 14:00 horas. A junta Médica será realizada na Hospital Alice Figueira, neste município.

§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

**Art. 5º - Somente** será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

**Art. 6º - A posse** será no dia 31 de Março de 2023, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas.

**Art. 7º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14.02.2022 data da sentença.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de Fevereiro de 2023.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal.

**LEIA-SE:**

**PORTARIA N.º 0105/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

**Considerando** tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e sentenças Judiciais; Processo 0000072-98.2021.8.17.2330.

Resolve:

**Art. 1º - Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000072-98.2021.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	P C D
02	6066	Gerdvan José Freitas Cordeiro	Técnico Contábil	40 horas	Não

**Art. 2º - Fica** convocado o nomeado no Art 1º a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 16.02.2023 a 18.03.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

**Art. 3º - O Nomeado** no Art. 1º deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2º deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

**Art. 4º** - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 18.03.2023, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação.

§1º - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia 21 de Março de 2023, a partir das 14:00 horas. A junta Médica será realizada na Hospital Alice Figueira, neste município.

§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

**Art. 5º** - Somente será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

**Art. 6º** - A posse será no dia 31 de Março de 2023, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14.02.2022 data da sentença.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de Fevereiro de 2023.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal.

#### **Anexo I**

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do concurso Público Municipal – 2 vias de Cada.

Foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cadastro do PIS/PASEP/NIS OU CNIS – Caso não tenho apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os Cargos que exigem

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver):

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizada;

A partir dos 7anos, apresentar atestado de frequência escolar – (DECRETO Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Cópia da Carteira do Conselho Profissional e Documento atestando a Regularidade com o Conselho Profissional, se for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Preencher e Comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no edital de abertura do concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e errata. (Apresentar declaração).

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de Conclusão no caso de Ensino Médio (ficha 19) ou Ensino Fundamental (ficha 18) para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, a acompanhados dos respectivos históricos escolares;

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Declaração de antecedentes Criminais Federal e Estadual

Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo

Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo

Declaração de Bens – modelo em anexo

Declaração de Conta Bancária – modelo em anexo

Declaração de não Readaptação

Os candidatos convocados deverão submeter-se e apresentar os mencionados exames para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, portadores de deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes Profissionais de Saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, os seguintes exames:

Hemograma Completo

Tipagem Sanguínea e Fator RH

Creatinina

EPF

Glicose

EAS

Uréia

TGO

TGP

GGT

Raio X do tórax e lombar com Laudo

Sorologia para Chagas

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HVC)

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Acuidade Visual com e sem Correção – Assinada e Carimbada por Médico Oftalmologista.

Atestado de Saúde Física – Assinado e Carimbado por Médico Clínico Geral

Atestado de Saúde Mental – Assinado e Carimbado Por Médico Psiquiatra.

Parecer Ortopédico

Lipidograma

Audiometria Tonal e Vocal – Discriminação Vocal e Impedanciometria

Otorrino: exame de vídeo laringoscopia diagnóstica (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato)

BHCG (beta HCG) – para o sexo feminino.

Cartão de Vacinação Atualizado com cópia.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO Acima de 40 anos,

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO Acima de 40 anos,

PSA

OBS: Os exames deverão contar assinaturas, carimbos e CRM médicos. Os Resultados dos Exames laborais são permitidos o recebimento com assinaturas eletrônicas.

A validade dos exames solicitados é de três meses.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qual quer parte do Brasil, entregando – os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Brejão, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

**O Atestado de Saúde Mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.**

Para os Candidatos habilitados nas vagas de portadores de necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Modelos de Declarações.

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

**ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- I. a de dois cargos de professor;
- II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998**

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

- ( ) Não possui bens.
- ( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

**DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:**

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

**Declaração de Conta Bancária**

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), nomeado para o Cargo efetivo de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_  
 Agencia nº \_\_\_\_\_  
 Banco do Brasil nº 01  
 Brejão em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Declaração de Disponibilidade**

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do Concurso Público 01/2017 –PMB-PE, para o Cargo efetivo de ( **citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de (**colocar as horas**) horas semanais.

Brejão em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo**

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital o Concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e Errata.

Data e Assina.

-----

**DECLARAÇÃO não readaptação.**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**Declaração do PIS /PASEP.**

Eu (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

- ( ) Não Possuo Inscrição nos PIS /PASEP.
- ( ) Possuo Inscrição no PIS /PASEP sob nº \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 .

Assinatura:

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
Código Identificador:3152B96D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares, Fraldas e Leites Especiais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

**VENCEDORES:**

**1 - A M MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.068.250/0001-38.**

**Valor Global: R\$ 84.193,60.**

**2 - CIRURGICA SERRA MAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.908.034/0001-02.**

**Valor Global: R\$ 10.350,00.**

**3 - FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.510.857/0001-21.**

**Valor Global: R\$ 3.400,00.**

**4 - JONAS A G DE SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.786.481/0001-07.**

**Valor Global: R\$ 8.451,90.**

**5 - JOSE NERGINO SOBREIRA | Tipo: Ltda/EIRELI - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001-94.**

**Valor Global: R\$ 2.690,00.**

**6 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56.**

**Valor Global: R\$ 1.678,70.**

**7 - NORDESTE HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.922.653/0001-89.**

**Valor Global: R\$ 249.476,80.**

**8 - ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.544.864/0001-30.**

**Valor Global: R\$ 61.931,20.**

**9 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50.**

**Valor Global: R\$ 160.146,78.**

**10 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52.**

**Valor Global: R\$ 218,70.**

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2023.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:C6131B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

**VENCEDORES:**

**1 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 34.698.454/0001-08.**

**Valor Global: R\$ 2.690,00.**

**2 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00.**

**Valor Global: R\$ 1.640,00.**

**3 – DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06.**

**Valor Global: R\$ 1.976,15.**

**4 – EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24.**

**Valor Global: R\$ 10.016,40.**

**5 – IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.788.510/0001-14.**

**Valor Global: R\$ 5.494,40.**

**6 – ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.544.864/0001-30.**

**Valor Global: R\$ 178.808,25.**

**7 – PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.407.715/0001-50.**

**Valor Global: R\$ 4.462,00.**